

Modernas selvagerias: o arcaico progresso dos conflitos agrários no Brasil e América Latina

Modern savageries: the archaic progress of agrarian conflicts in Brazil and Latin America

 Cleyton Gerhardt¹

 https://doi.org/10.36920/esa33-2_02

Resumo: Historicamente, distinções como “selvagem-civilizado”, “arcaico-novo”, “tradicional-moderno”, “primitivo-avançado”, “atraso-progresso”, “desenvolvido-subdesenvolvido” serviram para hierarquizar (inferiorizando ou elevando) raças, povos, nações e regiões. Tomando como pano de fundo o surgimento e ampliação dos conflitos agrários na América Latina e, em especial, no Brasil, pretendo procurar pelo que haveria de arcaico no novo, primitivo no avançado, tradicional no moderno, selvagem no civilizado. Para tanto, parto de três recortes históricos. Primeiro, visando mostrar como modos ditos tradicionais de dominação não foram só adaptados à exploração capitalista, mas constitutivos desta, reconstruo a emergência deste tipo de conflito desde a invasão europeia. A seguir, problematizo sua multiplicação quando, nos anos 1960, a agricultura moderna chega com força ao “mundo subdesenvolvido”. Aqui discuto como a imposição de políticas agrícolas imprimiu novo ritmo à

¹ Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Instituto de Relações Internacionais e Defesa (IRID), Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7493-2458>. Email: cleytonge@gmail.com.

acumulação primitiva ao reforçar expedientes em tese nada “civilizados”: grilagem, migração forçada, precarização do trabalho e chacinas. Por fim, parto da atual relação entre conflito agrário e trabalho escravo para refletir sobre a conexão entre dois aspectos presentes na formação dos países latino-americanos: sua imputação ao atraso articulada com o que há de mais avançado no sistema mercantil mundial.

Palavras-chave: Conflito Agrário. Agricultura Moderna. Trabalho Escravo. Violência no Campo.

Abstract: Distinctions such as “savage-civilized,” “archaic-new,” “traditional-modern,” “primitive-advanced,” “backward-progress,” and “developed-underdeveloped” have historically served to hierarchize races, peoples, nations and regions. Taking as a backdrop the emergence and expansion of agrarian conflicts in Latin America and especially in Brazil, I intend to look for what would be archaic in the new, primitive in the advanced, traditional in the modern, and savage in the civilized. For this, I begin with three historical excerpts. First, to show how so-called traditional modes of domination were not only adapted to capitalist exploitation, but constitutive of it, I reconstruct the emergence of this type of conflict since the European invasion. Next, I discuss its multiplication when, in the 1960s, modern agriculture arrived with force in the “underdeveloped world.” I discuss how the imposition of agricultural policies gave a new rhythm to primitive accumulation by reinforcing procedures that were in theory not “modern:” land grabbing, forced migration, precarious work, and massacres. Finally, I depart from the current relationship between agrarian conflict and slave labor to reflect on the connection between two aspects in the formation of Latin American countries: their imputation for backwardness articulated with what is most advanced in the world mercantile system.

Keywords: Agrarian Conflicts. Modern Agriculture. Slave Labor. Violence in the Countryside.

Introdução

2017, fazenda Santa Lúcia, Pau D'Arco, Pará, ocupada por trabalhadores rurais:

‘escutamos eles chegarem no acampamento quebrando tudo e gritando: - não corre que vai todo mundo morrer’. Os sobreviventes fugiram sob fogo, alguns alvejados de raspão na cabeça ou pelas costas [...]. Um deles diz ter ouvido: ‘pode matar. Corre atrás, não é pra deixar um vivo’ [...]. Segundo outra vítima, ‘a gente ouviu alguns colegas chorando antes de morrer, dizendo: não faz isso, ninguém vai correr’. Outra sobrevivente conta: ‘só lembro que eles falavam: levanta pra morrer velha safada, vagabunda, cachorra. Xingavam e ao mesmo tempo sorriam e atiravam’ (trecho da matéria “Sobreviventes de massacre no Pará descrevem execução e tortura” (Aranha, 2017).

Atualmente, conflitos agrários podem envolver disputas por acesso à água, terra e redistribuição de terras no caso da reforma agrária; situações de trabalho escravo, precarizado e violação de direitos trabalhistas; reivindicações por políticas agrícolas e agrárias; fenômenos como secas, inundações, desastres e crimes ambientais; conflitos envolvendo unidades de conservação; extração de matéria-prima por madeireiras, mineradoras, garimpo ilegal e empresas do setor de petróleo e gás; pesca industrial; produção de *commodities* agrícolas; obras de infraestrutura como hidrelétricas, rodovias, portos, ferrovias e linhas de transmissão. Contudo, sua marca mais visível é dada pela história dos números da violência que provoca.

Se chacinas como a dos Waimiri Atroari nos anos 1970 (Comissão Estadual da Verdade, 2012) e camponeses em Corumbiara/RO nos anos 1990 (Mesquita, 2001) diminuíram nos anos 2000, voltariam com força na década seguinte. Segundo relatório da Comissão Pastoral da Terra (Comissão Pastoral da Terra, 2018), incluindo Pau D'Arco, só em 2017 foram quatro massacres no campo, entre eles um confronto por terra que deixou 10 mortos em Taquaruçu, área rural de Colniza/MT, e outro na comunidade de Iúna/BA, quando seis quilombolas foram executados nas suas próprias casas. Eventos que levaram a CPT a definir 2017 como o “ano da volta dos massacres no campo”. E, de fato, embora a violência seja uma constante histórica, desde aí segue elevada. Se no

primeiro ano do governo Bolsonaro foram 1.833 conflitos agrários envolvendo a vida de 860 mil pessoas, 2020 registraria o maior número desde que a CPT iniciou este tipo de aferição nos anos 1980. Mesma constância se repete com a impunidade, pois, até o início de 2023, nenhum mandante havia sido condenado pelas mortes nos últimos quatro anos (CPT, 2023).

Obviamente, o Brasil não é um caso isolado na América Latina. Seja em um pequeno país como a Guatemala, onde em 2018 houve ao menos 1.425 conflitos por terra (García, 2009), ou em um único estado mexicano, Oaxaca, que em 2017 registrou mais de 400 conflitos, 78 pessoas mortas e 12 desaparecidas (Zavala, 2019), a violência tem marcado a vida de trabalhadores rurais e povos tradicionais. Por outro lado, como alerta Kay (2003), a região se destaca pela constante criminalização de organizações e movimentos sociais através de ações judiciais, comissões parlamentares de inquérito, prisões ilegais, ameaças veladas ou diretas, fiscalização dirigida, difamação midiática, produção de discursos de ódio e assassinatos de reputação via mídias digitais. E se tal perseguição tem como agentes principais fazendeiros, comerciantes locais, burguesia agrária, crime organizado e o próprio Estado, ela costuma esconder personagens às vezes invisíveis à opinião pública, mas que estão por trás de muita opressão, injustiça e exploração: grandes empresas, transnacionais e capital financeiro.

Situação dramática que leva à seguinte indagação: ao pensar nos protagonistas que estiveram e hoje estão à frente deste tipo de conflito nos últimos 500 anos, qual deles seria o “selvagem” e o “civilizado”, o “primitivo” e o “evoluído”, o “tradicional” e o “moderno”, o “arcaico” e o “avançado”, o “desenvolvido” e o “subdesenvolvido”, enfim, o portador do “atraso” e do “progresso”, da “irracionalidade” e da “racionalidade”? Ciente de que, historicamente, distinções como estas serviram para hierarquizar (inferiorizando ou elevando) raças, povos, nações e regiões, tomo aqui como pano de fundo o surgimento e ampliação dos conflitos agrários na América Latina e, em especial, no Brasil, para procurar pelo que haveria de arcaico no progresso, primitivo no desenvolvido, tradicional no moderno, selvagem no civilizado. No caso, me junto a autores que, desde Trotsky (1977) nos anos 1930 e, mais recentemente, Brass (1986), Martins (1994, 1997) e Harvey (2003), têm mostrado como trabalho escravo e uso de drones na agricultura não só coexistem, mas são funcionais à violência no campo. Em

outros termos, pretendo explorar uma constatação antevista por estes autores: a de que o sistema capitalista, sobretudo nas suas margens, se reproduz de modo particular ao juntar, num mesmo processo, prática, situação, lugar ou evento, formas ditas pré-capitalistas e capitalistas de exploração e dominação, com ambas se reforçando mutuamente.

Para tanto, parto de três recortes distintos. Primeiro, reconstruo os elementos que levaram à emergência de conflitos agrários desde a invasão do continente americano até meados do século XX, quando o que se conhece por agricultura moderna finalmente chega com força ao dito “terceiro mundo”. O interesse aqui, como se verá, é retomar o debate sobre como sistemas ditos tradicionais de dominação não foram apenas adaptados à exploração capitalista, mas constitutivos desta. A seguir, problematizo o avanço dos conflitos agrários a partir do movimento que marca o *turning point* no padrão de agricultura praticado na maior parte do mundo: a “Revolução Verde” e, no Brasil, o que ficou conhecido como “modernização conservadora da agricultura” (Graziano da Silva, 1981, 1996; Palmeira, 1989; Pires; Ramos, 2009). Neste caso, o objetivo é verificar como a imposição de políticas agrícolas voltadas ao aumento da produção agropecuária teve como resultado paradoxal imprimir novo impulso à acumulação primitiva ao reforçar expedientes como grilagem, migração forçada, precarização extrema das condições de trabalho e massacres no campo. Já num terceiro momento, tomo o tema do trabalho escravo no Brasil para refletir sobre a ambivalente e sinérgica articulação entre duas forças que fazem parte da formação dos países latino-americanos: por um lado, sua imputação ao atraso, ao tradicional e ao subdesenvolvimento; e, por outro, sua ligação umbilical com o que supostamente há de mais avançado, sofisticado e conectado aos circuitos mercantis mundiais.

E aqui cabe um esclarecimento. Visto se tratar de um período deveras longo, um recorte espacial bastante vasto, bem como de temáticas que, ainda que conexas, abrem múltiplas abordagens e possibilidades interpretativas, não foi possível fugir a eventuais generalizações. Porém, longe de pretender reduzir situações específicas e contextos locais a simples reprodução de macroprocessos sócio-históricos, a ideia foi direcionar o olhar para certas continuidades e descontinuidades (temporais e espaciais; sistêmicas e particulares) que, no

curso de diferentes regimes de acumulação, seguiram e seguem presentes na reprodução da violência no campo.

Por fim, sobre expedientes metodológicos, utilizo desde literaturas hoje clássicas (embora algumas nem tanto) sobre questão agrária, autores cujas análises permitem estabelecer interfaces entre esta última e a questão racial, pensadores pós e decoloniais que se dedicaram a examinar criticamente o colonialismo e sua atualização neocolonial, até fontes mais recentes de organismos internacionais, organizações da sociedade civil organizada e mídias em geral que tratam de temas ligados à questão agrária (grilagem, concentração fundiária, trabalho escravo, migração e êxodo rural, modernização e política agrícola etc.).

Da gênese dos conflitos agrários na era do “atraso moderno”

Severinin vivia até feliz / Enchendo os olhos com bem de raiz
/ E mesmo a plantação tava bonita em flor / E ao seu lado sua
companheira, tinha o seu amor / Já tinha até fruta madura /
Jerimum enramando no terreiro / E tinha até um passarinho /
Que além de ser seu vizinho / Ficou muito companheiro / Mas
como diz o ditado / E haverá de se esperar / Depois de tudo
plantado / Fazendeiro pede pra Severinin desocupar.

Vital Farias (1982).

Olhando em retrospecto, o sentido de conflito agrário remonta ao próprio surgimento do sistema capitalista, tanto internamente aos Estados (metrópoles) europeus que estiveram à frente do processo, como na periferia (colônias) que iria se constituir após 1492. Seja com as chamadas “Leis dos Cercamentos” na Inglaterra ou a ocupação direta da América, África e Ásia, desde então a terra ocupa – como objeto de disputa, poder e extração de riqueza – lugar central na ampliação das relações mercantis pelo mundo. Embora tenham sua história particular, nos cinco séculos que se seguiram, imensas áreas ao redor do planeta que antes eram de uso comum passaram por um processo de espoliação violenta.

O que significa que, sendo historicamente o controle territorial um meio necessário para a acumulação de capital (Harvey, 2003; Marx, 1974),

o capitalismo já começa produzindo conflitos agrários. Na metrópole, a expropriação sofrida pelo camponês, ao alijá-lo do acesso ao seu principal meio de vida, ou seja, a terra, obrigou-o a migrar para a cidade e se converter em “trabalhador livre” (dos meios de produção e para escolher a quem irá se sujeitar) disponível ao capital. Nas colônias, além da conquista do território, o monopólio da terra teve como objetivo controlar e subtrair, majoritariamente com uso de trabalho escravo, os recursos naturais existentes. Num primeiro momento, através da extração de matéria-prima mineral ou do sistema de *plantation*, tratou-se meramente de uma conquista bélica brutal, cujo roubo se destinava a enriquecer alguns poucos Estados europeus e financiar a guerra e a concorrência comercial entre eles durante o período mercantilista.

No caso da América Latina e Caribe, Linhares e Silva (1999) mostram como sua história se confunde com a própria história da luta pela terra. Na forma inicial, a ocupação pelas coroas espanhola, francesa, inglesa, holandesa e portuguesa se deu por meio de grandes concessões de terras. Eis aí uma das raízes que explicam o fato da maior parte de suas ex-colônias ter se convertido em imensos latifúndios². De fato, tendo em vista a combinação explosiva entre a secular concentração fundiária e a exclusão do acesso a ela de milhões de camponeses, povos indígenas e descendentes da população negra sequestrada do outro lado do Atlântico, o duplo processo de colonização/pilhagem está na origem dos conflitos agrários no continente americano. O que não significa que, desde cedo, não surgiram iniciativas de enfrentamento ao empreendimento colonial, sendo alguns deles emblemáticos, caso das incursões incas lideradas por Tupac-Amaru, a revolução haitiana, maior levante de escravizados no mundo e, no Brasil, as incontáveis e permanentes insurreições, revoltas, guerrilhas, aquilombamentos e outras formas de luta (Moura, 1972; Reis; Silva, 1989).

Já no século XIX, as inovações tecnológicas da segunda revolução industrial, somadas à consequente demanda pelo que seria produzido através delas, à expansão imperialista sobre África e Ásia e à independência das ex-colônias

² Segundo extenso relatório da Oxfam (2016), 1% dos estabelecimentos rurais na América Latina concentra metade de toda a superfície agrícola. Enquanto na Colômbia 0,4% destes detêm 67% da área produtiva, no Brasil 300 donos de terra controlam uma área equivalente aos estados do Paraná e São Paulo juntos.

na América, propiciaram a abertura, para as nações ricas, de mercados fora do continente europeu. Oportunidade que levou à necessidade de achar outra forma — desigual, combinada e dependente, diriam o russo Leon Trotsky (1977), o brasileiro Caio Prado Júnior (1979) e o argentino Sérgio Bagú (1952) — de subordinar e reinserir estes países recém-criados e territórios conquistados à nova divisão internacional do trabalho que então passaria a marcar a economia mundial. E é aqui que entram dois elementos diretamente ligados à intensificação de conflitos agrários que precisaram ser alterados.

Um primeiro refere-se à exigência de se pôr fim ao sistema escravista vigente desde o século XVI, então símbolo de “atraso” e duramente condenado pela intelectualidade anglo-francesa oitocentista. Visto que, seja na América ou África, uma pessoa escravizada não teria condições de participar da economia dos novos mercados que se abriam aos países da Europa ocidental, Inglaterra, França e Holanda, depois de financiar por trezentos anos parte da infraestrutura que garantiu o tráfico de pessoas, incluindo construção e aquisição de navios tumbeiros (Klein, 1999), tornaram-se contumazes defensores do trabalho livre. Já o segundo aspecto diz respeito à criação de um sistema jurídico que permitisse instituir outro tipo de propriedade que não a de pessoas: a propriedade privada da terra. Embora se trate de realidades distintas, sejam *peasants* franceses (após a Revolução Francesa), *campesinos* mexicanos (após o *Decreto de La Corte de Cádiz* de 1813) ou tribos africanas (com o Tratado de Berlim de 1885), populações por vezes ancestrais viram — mais cedo ou mais tarde, em menor ou maior grau, de modo mais ou ainda mais violento e sob distintas justificativas — suas terras serem convertidas em mercadoria negociada no mercado ou ativo a servir como reserva que usufruíam de seus territórios a partir de acordos e regras costumeiras de valor.

Ainda que coexistissem ao redor do mundo inúmeros arranjos de uso compartilhado da terra e mesmo baseados na ideia genérica de propriedade, como os *condueñazgos* mexicanos (Castañeda, 2020), o teor exclusivo do conceito de propriedade privada capitalista seria a forma jurídica que serviria de base legal para se apropriar da terra. Uma razão para tanto se deve ao fato de que, diferente de outros meios de produção, ela não pode ser fabricada (como mercadoria) ou traficada (como pessoas), sendo exatamente por

isso que o modo como será historicamente imobilizada ganha importância (Botelho, 2016). Como resultado, a imposição da propriedade privada irá se chocar (ainda hoje) com uma imensa gama de modos de apropriação da terra não exclusivos, sendo outro fator gerador de conflitos agrários.

Mas se também o ato de desapossar povos inteiros do seu lugar de vida não se daria de forma pacífica, o mesmo se pode dizer da obstinação cruel de quem via no trabalho escravo um modo de enriquecimento e obtenção de vantagens econômicas. É o caso da ação procrastinatória, por quase 40 anos, dos escravagistas brasileiros após a decretação da Lei Eusébio de Queirós em 1850 e da política genocida instaurada pelo Rei Leopoldo II da Bélgica quando do extermínio em massa de congoleses escravizados para extrair borracha e marfim entre 1888 e 1910³. Lembrando que, apesar da pressão geopolítica e econômica da Inglaterra sobre os Estados americanos remontar ao início do século XIX, só muito mais tarde Equador (1851), Colômbia (1851), Argentina (1853), Peru (1854), Venezuela (1854), Guiana (1863), Estados Unidos (1863) e Cuba (1886) decretariam o fim oficial da escravidão.

Tanto na França do século XVIII como em ex-colônias como Colômbia e Brasil do século XIX, ainda que interesses particulares estivessem por trás da sua consumação, foi e segue sendo o aparelho estatal o protagonista na imposição de normas jurídicas que levaram à valorização monetária da terra e à especulação fundiária daí resultante. Seja com os *Enclosure Acts* na Inglaterra ou a *Ley de Privatización* de 1856 no México, os respectivos governos estiveram à frente da conversão da terra em mercadoria, a qual passa a ser, além de meio de produção e extração de riqueza, ela própria um negócio lucrativo. Por outro lado, o Estado, ao criar, regular e dar segurança — via monopólio da violência exercida através de leis, tribunais e aparato policial — a um mercado formal organizado de compra e venda de terras, garantindo seu funcionamento e comercialização, acabou beneficiando latifundiários e, após o século XX, grandes empresas do setor agrícola e agroindústria.

³ No excelente (embora angustiante, revoltante e triste) livro biográfico *O Fantasma do Rei Leopoldo: Uma História de Cobiça, Terror e Heroísmo na África Colonial*, Adam Hochschild (1999, p. 10) comenta que, embora as estatísticas variem entre cinco e 15 milhões de pessoas mortas, "mesmo que esse número fosse a metade do que se diz ser, ainda assim o Congo teria sido um dos maiores campos de matança do mundo moderno".

Usando de exemplo o caso brasileiro, o marco que inicia este processo foi a Lei de Terras de 1850 (Martins, 1979; Silva, 2008), promulgada uma semana após a proibição do tráfico de pessoas da África para o Brasil. Ocorre que a conversão da terra em propriedade privada impediria que tivessem acesso a ela tanto a população escravizada como camponeses (meeiros, foreiros, sitiantes, rendeiros, moradores), que, por meio de diversas formas de sujeição, viviam nas terras de seus donos cultivando suas roças ou praticando extrativismo de pequena escala. Ou seja, se até o século XIX a base do sistema de *plantation* estava no trabalho cativo, o final oficial da escravidão poderia ter resultado na emancipação de grande parte da população. Emancipação esta cujo destino seria não o trabalho nas lavouras de café no Sudeste, cana de açúcar no Nordeste, produção de borracha e algodão no Norte e gado no Sul, mas a ocupação das “terras livres”, legalmente definidas como devolutas, ainda não tomadas pelo latifúndio. Mas, como notou Martins (1979), não sendo mais moral e politicamente possível sequestrar e aprisionar gente para delas extrair riqueza, a saída para garantir sua permanência nas fazendas foi, antes de “libertar” as pessoas, “prender a terra” como propriedade privada.

Tanto para quem era livre ou se viu liberto em 1888 como para imigrantes pobres vindos de outra parte do mundo para trabalhar nas fazendas de café, a negação do direito à terra se deu conjugando um artifício jurídico (em que ela só pode ser adquirida por meio da compra) com restrições econômicas (visto tal público não ter recurso para comprá-la). Sem contar que a quase totalidade dos posseiros que já ocupavam um pedaço de terra nem sequer ficou sabendo da referida lei e suas perversas (ver a seguir) implicações na vida das famílias e seus descendentes (Silva, 2008). Exclusão que, para além da falta de domínio da linguagem e trâmites jurídicos, fica evidente na demarcação da terra precisar ser feita pelo próprio ocupante até 1854 (quatro anos após decretada a Lei), ao qual caberia arcar com os custos envolvidos (contratação do agrimensor, colocação dos marcos, despesas com burocracia etc.).

A isso se soma a exclusão produzida pela discriminação da população não branca, apoiada em teorias racistas originalmente pensadas por intelectuais europeus preocupados em legitimar sua superioridade no contexto do novo imperialismo de então (McCintock, 2010; Nascimento, 1978; Ortiz, 2008;

Skidmore, 1976). Política de branqueamento que não se restringiu ao Brasil, sendo adotada em vários países da América Hispânica da metade do século XIX até o início do século XX. Como mostra Hernández (2017), entre 1830 e 1930, Brasil, Cuba, Uruguai, Argentina, Colômbia, Equador, Panamá, Venezuela, Costa Rica e Porto Rico, além de adotar leis e políticas de incentivo explícito à imigração branca da Europa, fizeram uso de manobras censitárias como meio de apagar a negritude e sua potência (Munanga, 2019) ao embranquecer estatisticamente a população.

Não à toa, portanto, na origem da estrutura social das sociedades latino-americanas está o que tem sido definido como “racismo fundiário” (Girardi, 2022; Penna, 2022). Ao racializarem o debate e os sujeitos políticos envolvidos com a questão agrária, Castro *et al.* (2023, p. 4) definem a negação sistemática do acesso “à terra e o aniquilamento das formas de existir dos povos negros e indígenas como manifestação” do racismo por trás da formação do latifúndio como fato histórico. Ademais, como lembra Gomes (2019), se a concentração da terra em toda a América Latina “tem cor, e ela é branca”, seu passado colonial, agrário, patriarcal e escravista ainda repercute — entre tantas outras situações, ideias, ritos e disposições — na crença autocomplacente de uma suposta “miscigenação pacífica e democrática” (Sales Júnior, 2006), na atualização da senzala como “quartinho de empregada” (Rara, 2019) ou no preconceito cotidiano presente nas relações afetivas interracialis (Moutinho, 2004).

Como resultado da ausência de políticas de reparação e ações do Estado que visassem incluir a população não branca como cidadãos, após 1888 milhões de pessoas para quem a terra significava liberdade e autonomia econômica e cultural se viram forçadas a seguir sendo exploradas nas fazendas (Martins, 1979) ou a ocupar um “não-lugar” na sociedade nacional que então se urbanizava (Fernandes, 1978). Condição resumida na pergunta-título do livro do historiador Clóvis Moura (2021): “O negro, de bom escravo a mau cidadão?” e cuja construção inicia com a criação do Código Penal de 1889 e toda legislação posterior destinada a criminalizar a “vadiagem” (agora devidamente tipificada) e manifestações públicas ligadas à africanidade (como batuque, samba e capoeira) (Rodrigues, 2006; Souza, 2010).

Já no meio rural, o que poderia parecer contraditório condiz com a lógica ambivalente da expansão do capital no mundo. Veja-se, por exemplo, no Sudeste do Brasil, a adaptação do sistema de “parceria” entre camponês e dono de terra à introdução de imigrantes europeus para trabalhar nas fazendas de café a partir de 1870. Embora resulte justamente da crise do escravismo iniciado em 1850, o que se teve foi, nas palavras de Martins (1979), a instrumentalização de um tipo de relação de produção não capitalista dentro de um sistema mais amplo de produção capitalista. Apesar de intensamente divulgada à época como medida modernizadora, a nova legislação criaria as condições para que não fosse adotado o trabalho assalariado no campo, o que só ocorreria de forma generalizada bem depois, nos anos 1970.⁴

Assim, se a lei de terras e suas congêneres latino-americanas tiveram como propósito alegado atualizar a legislação vigente, adequando-a às novas exigências do sistema capitalista, a acumulação primitiva seguiria seu curso. Por cem anos, o que ocorreu foi o ajustamento de relações servis que, se diferem da servidão feudal, dela mantêm a não circulação de dinheiro, a necessidade de cumprir obrigações para com o senhor de terras e onde a reprodução social da família é garantida pelo acesso a uma exígua porção de terra para subsistência. E como não há pagamento de salário, seguiu a exploração das famílias através do “cambão” no Nordeste, do “aviamento” no Norte e, de modo geral, da prática do “barracão”.⁵ Práticas que persistiram não só no Brasil. Embora com outros arranjos, caso do regime de *mayordomo* e *partijero*⁶ na Colômbia, em países formados num contexto de exploração colonial cuja liberação se limitou à relativa autonomia político-administrativa, ficando economicamente dependentes de outras nações, sistemas de dominação pré-capitalista como estes se repetiram com igual intensidade.

⁴ Embora a proletarianização rural ganhe força já na década de 1950 (Esterci, 2008; Garcia Júnior, 1989; Sigaud, 1979), somente 20 anos depois, com o maciço investimento estatal em políticas de modernização dos sistemas produtivos e das práticas agrícolas então adotados no país (Graziano da Silva, 1987), é que esse processo se realizaria de modo mais abrangente.

⁵ Modos de exploração em que, no cambão, paga-se ao patrão um número de dias de trabalho gratuito na lavoura pelo direito de plantar pequenas roças no interior da fazenda. Já no aviamento/barracão, a família, ao adquirir alimentos e outros utensílios do fazendeiro, torna-se presa a ele por uma dívida moral que não pode ser paga.

⁶ Existindo ainda hoje, em ambos os casos a família pode morar e plantar na terra *del patron*, seja sob a figura do *partijero*, quando o ganho de um cultivo é dividido com o dono da terra, seja como *mayordomo*, quando o patrão paga um valor mensal pelo trabalho realizado na fazenda (Montero, 2022).

Mas, se isso ocorreu dentro das fazendas, algo similar se daria fora delas. Como mostra Martins (1979), se, onde o trabalho é livre, a terra precisa ser cativa (como na Inglaterra do século XVIII) e, onde há abundância de terras livres, o trabalho precisa ser cativo (caso do Brasil até 1888), a Lei de Terras expandiu o cativo da terra ao abrir uma lacuna jurídica geradora de novos conflitos. Ao barrar sua democratização, tem início a espoliação de quem já a possuía ao pôr em marcha um artifício que desde então atinge quem vive no campo: a grilagem. Garantida pela fraqueza legal do direito à posse em relação à propriedade privada, através de falsificações de documentos e outros subterfúgios, a terra grilada tem sido um expediente usado para transferir (eufemismo para roubar) terras públicas e de posseiros para mãos privadas. Sejam descendentes da antiga oligarquia agrária (como o *terrateniente* na América espanhola e o “mandão” no Brasil) ou empresários do chamado “agronegócio”⁷ e transnacionais exportadoras de *commodities*, leis como a de 1850 reproduzem este tipo de prática ilícita cuja consequência é a continuidade do avanço da concentração da terra.

Além da grilagem se converter em um lucrativo negócio em que, para além da produção agrícola, “o fazendeiro passa a produzir, também, fazendas” (Martins, 1979, p. 61), este último passa a produzir, também, conflitos agrários. O que remete a outro efeito da imposição da propriedade privada da terra. Se ela restringiu o acesso a esta, a secular expulsão de quem nela vivia pelo grileiro converteu o próprio camponês em agente da expansão da fronteira agrícola. Isto porque, ao ver sua casa queimada, sua plantação destruída e seu parente assassinado, tal violência o leva muitas vezes a migrar para regiões onde o capital ainda tem dificuldade de se estabelecer de forma rentável (Harvey, 2003). Ocorre que lá a família do posseiro não poucas vezes irá encontrar um território já ocupado por povos e comunidades tradicionais, gerando situações violentas até que, com a eventual valorização da terra, chegue o novo grileiro e seus capangas, jagunços e pistoleiros.

⁷ Entendida como categoria política, econômica e social (Bruno, 2010), resultante da coalizão de parte do patronato rural e agroindústria (Mendonça, 2010; Pompeia, 2021), cuja atuação visa legitimar práticas e regimes de verdade (Porto, 2014), tendo hoje sua maior projeção na conformação de uma nova “cosmologia agro”, ao mesmo tempo colonizadora e produtora de signos de brasilidade (Gerhardt, 2021).

Mecanismos de reprodução e atualização do “moderno arcaico”

Segunda metade de 1974, aldeia Kramna Mudê, margem do rio Alalaú, entre Roraima e Amazonas, dia de celebração:

o pessoal das aldeias do Norte ainda estava a caminho. A festa começava com muita gente reunida. Pelo meio-dia, um ronco de avião se aproximou. O pessoal saiu da maloca pra ver. A criançada estava toda no pátio pra ver. O avião derramou um pó. Todos, menos um, foram atingidos e morreram. O tuxaua Comprido com a sua gente vinha do Norte e, quando se aproximaram, estranharam o silêncio. Aldeia em festa sempre está cheia de algazarra. O sobrevivente só se recordava do barulho de avião passando por cima. Alunos da aldeia Yawará forneceram uma relação de 33 parentes mortos neste massacre (relato baseado no depoimento de crianças que sobreviveram ao extermínio dos Waimiri Atroari pelas Forças Armadas nos anos 1970 devido à construção da BR-174; Comissão Estadual da Verdade, 2012, p. 15).

Atualmente, entre as causas dos conflitos agrários está a expansão de negócios sobre o território e a vida de comunidades rurais e indígenas. O que requer olhar com detalhe para o período em que tal avanço adquire velocidade e intensidade sem precedentes na história. Se, após 1888, o controle da terra na América Latina seguiu nas mãos de uma oligarquia agrária em decadência (simbolizada na figura do *estanciero* na Argentina, *gamonal* no Peru, *cacique* no México e coronel no Brasil), a integração das técnicas de produção agrícola aos circuitos econômicos mundiais amplificaria o caráter excludente típico da ocupação colonial.

Olhando em retrospecto, a agricultura moderna remete à instalação do sistema de *plantation*. Como descreve Mintz (2008, 2010), trata-se de uma inovação tecnológica, de gestão, disciplinamento da mão de obra e controle dos corpos sem precedente, com o engenho de açúcar configurando o que havia de mais avançado à época e seu processo de fabricação guardado a sete chaves pela coroa portuguesa. Mas uma profunda mudança na dinâmica produtiva ocorreria em meados do século XX, quando se consolida a chamada “2ª Revolução Agrícola” ou, na linguagem liberal, “agricultura 2.0”. Tendo início nos anos 1930 nos Estados Unidos e na década seguinte na Europa, desde aí começa a vigorar um padrão de agricultura cada vez mais

subordinado à indústria, seja “antes da porteira” (fornecendo insumos) ou após ela (armazenando, processando e comercializando a produção agrícola). Inspirado em armas usadas na 2ª Guerra Mundial (como DDT e 2,4-D, este precursor do agente laranja, venenos depois convertidos em agrotóxicos), estrutura-se nestes países um sistema interligando agricultura e indústria, formando os chamados “complexos agroindustriais” (Delgado, 1985; Müller, 1989; Sorj, 1980). Como resultado, ao ser neles integrada, a primeira vai aos poucos se tornando simples consumidora-fornecedora de produtos da/para a segunda.

Mas se a industrialização da agricultura parece hoje algo normal, mera evolução ou desdobramento do avanço tecnológico no campo, por trás dela se esconde um processo (em curso) de imposição de um padrão produtivo levado a cabo em âmbito mundial nos anos 1960, conhecido como “Revolução Verde” (Cleaver, 1972). Padrão que, ao exigir uso massivo de insumos químicos, sementes com elevado potencial para responder a estes insumos e mecanização na maior parte das etapas da produção, requer alto investimento em capital e uso de energia. O que fez com que grandes corporações que lucram com a agropecuária passassem a ver no recém-batizado “Terceiro Mundo” um novo quintal para a expansão de seus “agronegócios”. Por sinal, não por acaso o termo original (*agribusiness*) foi cunhado já em 1957 por dois estadunidenses, tendo sido um deles vice-ministro da Agricultura no governo Eisenhower e presidente da *Commodity Credit Corporation* (Pompeia, 2021).

Em linhas gerais, isto ocorreu através de dois movimentos. Primeiro, inventando a parte “terceirizada” do mundo como sendo formada por países “subdesenvolvidos” e “pobres” (usando para isso um único parâmetro: renda, isto é, acesso ao dinheiro), ao mesmo tempo que se encobria o fato dos principais responsáveis por tal subdesenvolvimento e pobreza estarem bem distantes do terceiro mundo. De fato, como mostra Rahnema (2001), o sentido moderno de “país pobre” tem data e lugar precisos: um relatório de 1948 do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), hoje Banco Mundial.⁸ A partir daí, todo país com renda *per capita* inferior a

⁸ Para uma extensa descrição do papel do Banco Mundial no financiamento de projetos voltados à expansão da agricultura moderna no Sul Global, ver Pereira (2009).

um dólar/dia seria assim classificado. Por sinal, também a invenção do termo subdesenvolvido tem dia e local definidos: 20 de janeiro de 1949, quando o então presidente estadunidense Harry Truman, ao tomar posse em seu segundo mandato, vaticinaria:

mais da metade da população do mundo vive em condições próximas à miséria. Sua alimentação é inadequada e são vítimas de enfermidades. Sua vida econômica é primitiva e está estancada [...]. Devemos embarcar em um novo programa que disponibilize os benefícios de nossos avanços científicos e progresso industrial para melhoria e crescimento das regiões subdesenvolvidas (Escobar, 2007, p. 19).

Feita a mágica de inventar a pobreza e o subdesenvolvimento como algo patológico a ser curado, passa a ser possível indicar os curandeiros (países ricos e agências multilaterais), propor o remédio (inovação institucional, progresso técnico, aumento das exportações, crescimento econômico) e a cura (traduzida como desenvolvimento). Mas, para isso, seria ainda preciso fazer com que os próprios países se vissem como pobres subdesenvolvidos que precisam de “ajuda” e “assistência”, eufemismos para empréstimos e acordos de “cooperação” (outro eufemismo) firmados com bancos e agências internacionais.

É neste momento que entra em cena o segundo movimento citado: a reprodução de um discurso afinado entre nações autoproclamadas desenvolvidas, instituições multilaterais como a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) e agências que financiam o negócio do desenvolvimento, tais como Banco Mundial, BIRD, Fundo Monetário Internacional, Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento (Usaid), Fundações Rockefeller e Ford. Através de slogans como “ataque à pobreza” (Pereira, 2009), em uníssono elas passaram a usar o argumento de que seria preciso investir na agricultura de larga escala no terceiro mundo para, com isso, “aliviar a fome” de quem nele vivia. Note-se que o verbo, amplamente usado e repetido pelo Banco Mundial, já denota a intenção por trás do seu uso, visto que não se trata de um “remédio” propriamente dito para combater as causas da fome, mas uma espécie de aspirina (um alívio) para diminuir o sofrimento que ela provoca.

Sobretudo após Robert McNamara, ex-Secretário de Defesa dos Estados Unidos, assumir a presidência do Banco em 1968, tais slogans ganharam

amplitude mundial. Para dar uma ideia de como este apelo ideológico se realizava na prática num país “subdesenvolvido” como o Brasil, enquanto Jarbas Passarinho, Ministro da Educação em 1970, afirmava que a Amazônia seria “a única extensão de terra considerável que pode rapidamente ser posta a serviço da luta contra a fome mundial”, o diretor de um dos maiores consórcios globais de carne (*Swift-Armour-King's Ranch*) concluía: “metade da população do mundo passa fome, está prevista uma grande escassez de alimentos nas próximas décadas. A região Amazônica está fadada a ser o grande centro exportador de carne do mundo” (Macedo, 2022).

Apesar da fome não ser uma questão de quantidade de alimento, mas de distribuição desigual e falta de recursos para adquiri-lo (Helene; Marcondes; Nunes, 1994), na base da nova pregação salvacionista estava a premissa de que países como Tailândia, Índia e Brasil deveriam se especializar em um ou alguns poucos produtos primários, todos *commodities*. Sucede que *commodity* agrícola não é nem de longe sinônimo de alimento, caso de plantas como tabaco, eucalipto, pinus, algodão, café (um estimulante) e cana-de-açúcar (afinal, combustível, sacarose e bebida alcoólica não são propriamente comida, o que vale para uva, cevada, centeio, trigo, milho e arroz quando destinado a este último fim). Mesmo cereais como soja e milho não são produzidos para serem comidos por pessoas, e sim usados como ração animal em países situados a milhares de quilômetros de distância. E ainda que carne de ave, porco e gado daí resultante seja consumida por alguém, a maior parte não o será no país que a produziu e, visto seu preço elevado, por quem está em situação de insegurança alimentar e subnutrição. Sem falar no fato de *commodities* agrícolas estarem na base da fabricação dos chamados “ultraprocessados”, que, mesmo sendo ainda definidos como “alimento”, têm seu consumo associado ao aumento de doenças como câncer, obesidade, diabetes, demência, entre outras, resultando em uma série de problemas de saúde pública (Monteiro *et al.*, 2013).

Embora a justificativa para a adoção do receituário da Revolução Verde fosse aliviar a fome no mundo, “seu real objetivo era a maximização de lucros empresariais através da monopolização dos mercados e aquisição de *royalties*” (Hora, 2022, p. 12) obtidos com a venda de inovações tecnológicas associadas a este mesmo receituário. Além disso, para instituições que financiavam

projetos de desenvolvimento, o destino da riqueza vinda com o aumento da exportação agrícola seria justamente garantir, a partir do incremento das divisas nacionais, o pagamento dos juros cobrados pelos seus próprios empréstimos a estes mesmos países. De fato, como se verá adiante, tendo em vista a imprevisibilidade das mudanças nas condições de pagamento da dívida por um país localizado na periferia capitalista (vide o que ocorreu em 1973/78 com as crises do petróleo), qualquer semelhança com o mecanismo por trás da chamada “escravidão por dívida” não parece ser mera coincidência.

De todo modo, a bandeira do ataque à pobreza foi largamente usada como pretexto para expandir a influência estadunidense sobre a América Latina. Mas não só lá. Como notou Moreno (2005, p. 56), há ainda o caráter geoestratégico da Revolução Verde. Isto porque, no contexto da Guerra Fria, desde o início sua difusão tinha por trás “um projeto político e ideológico norte-americano para os países do sul que associava produção agrícola e controle populacional como arma para contrapor-se à revolução ‘vermelha’”, sendo parte do “esforço no pós-guerra de conter a revolta social e ‘tornar o mundo seguro para o lucro’”. Para tanto, seria preciso monopolizar o que está na base material das cadeias agroindustriais, incluindo a produção animal via ração. Como alertou Mooney (1987, p. 50), ainda no final dos anos 1970, as sementes são a “chave do potencial de comércio de mercadorias para o Terceiro Mundo. Controlando a semente, caminha-se para o controle de todo o sistema de alimentos: as culturas que serão plantadas, insumos que serão usados e onde os produtos serão vendidos”. Disso resultou a criação de estações experimentais e centros de pesquisa — financiados pelo Banco Mundial — em países como Colômbia, Índia, Filipinas, México e Nigéria, visando desenvolver inovações que levassem a tal especialização produtiva, com o México, por exemplo, produzindo milho, e as Filipinas, arroz (Cleaver, 1972).

Como se vê, para transnacionais que se beneficiam com investimento em inovações agrícolas, por trás da alegação de que seria preciso aumentar a produção de comida estava a intenção de expandir o mercado aos seus produtos, convertendo deste modo a agricultura em consumidora destas mesmas inovações. Daí surgem os chamados “pacotes tecnológicos”, que implicam a adoção compulsória de um conjunto de insumos, procedimentos e técnicas, tendo como objetivo único aumentar o rendimento de uma dada

planta ou animal. Mas, como, para obter tal aumento, seria obrigatório adotar tais pacotes, o que estava em jogo era a criação da dependência desses países (e do produtor, camponês ou fazendeiro) em relação às corporações ligadas aos complexos agroindustriais. Subordinação que se deu primeiro criando uma dívida externa impagável junto às agências financeiras internacionais; depois, com o pacote instalado e funcionando nacionalmente, tornando o país refém da sua continuidade devido à exigência de garantir (via exportação de *commodities*) as divisas para o pagamento dos juros da dívida.

Já no caso dos agricultores, tal captura ocorre com a introdução de sementes e matrizes (no caso da produção animal) com alto potencial de rendimento que, além de não poderem ser novamente plantadas/reproduzidas após a colheita/abate (devendo ser compradas no mercado), exigem condições ótimas de cultivo/criação para serem rentáveis. Condições dadas só com a aquisição de inovações tecnológicas que, claro, precisam ser financiadas via instituições financeiras. O que implica comprar, além da semente, o trator para preparar o solo, a semeadora para semeá-la, a máquina de adubação e o fertilizante químico para adubar a terra, os venenos (herbicidas, inseticidas, fungicidas e outros “cidas”) para eliminar “pragas”, o pulverizador que irá aplicar o produto tóxico, a colheitadeira para colher a nova semente etc. Por outro lado, como para ter rentabilidade o produtor necessita de escala, a adoção do “pacote” tem como premissa a expansão de monocultivos, resultando disso novos conflitos agrários devido à intensificação da grilagem e “latifundização” dos respectivos países.

Mas note-se que, apesar dos investimentos externos, novamente o principal agente local deste tipo de “conversão produtiva” (outro eufemismo, como se verá) será os governos onde ela se dará. De fato, vale usar de exemplo o conjunto de políticas agrícolas adotadas pelo Brasil nos anos 1970 durante a chamada “modernização conservadora da agricultura”⁹ (Graziano da Silva, 1996; Martini, 1989), estando entre elas:

1. Concessão de crédito agrícola subsidiado à produção para exportação e processamento pela agroindústria. Para dar uma ideia do caráter seletivo,

⁹ A expressão se refere a países onde não houve rompimento entre burguesia e grandes proprietários rurais, resultando disso um pacto político entre ambos e cujos interesses se mantiveram enraizados por dentro do Estado (Pires; Ramos, 2009). O caráter conservador na agricultura ficará claro a seguir.

em 1975, ápice da modernização, só 14,4% dos produtores tiveram acesso ao Sistema Nacional de Crédito Rural, criado em 1965 (Leite; Wesz Júnior, 2014). Já em 1978, enquanto 50% dos menores contratos receberam 5% do total de recursos, 1% dos maiores contratos ficou com 40% destes (Graziano Neto, 1982). Sorj (1980, p. 98) resume bem o resultado de tal favorecimento/exclusão: “políticas de infraestrutura e crédito governamental incentivaram a compra de terras, elevando seu preço, levando à expulsão sistemática por meios legais e ilegais de pequenos produtores ao mesmo tempo em que tornava proibitiva a compra de novas terras por parte deles”.

2. Investimento em pesquisa agrônômica e zootécnica. Além da criação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) em 1973, cuja ênfase se concentrava em cultivos e criações que exigem produção em escala, o governo federal financiou massivamente a ida de agrônomos recém-formados para se pós-graduar em universidades nos Estados Unidos e, ao voltar, estruturar centros de pesquisa inspirados no receituário da Revolução Verde. Também inicia nesta época a perda do caráter generalista dos cursos de agronomia, levando à especialização crescente dos futuros cientistas, que passam a dominar um conjunto circunscrito de conhecimentos (pois não se trata de pensar a atividade agrícola como algo que implica associação complexa de diferentes espécies vegetais e animais).

3. Criação da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater) em 1974 e das Ematers nos estados, cujos extensionistas eram treinados para persuadir agricultores a aceitar passivamente seus pacotes tecnológicos. E aqui vale citar um livro de extensão rural da década de 1970 que vi na biblioteca da faculdade de agronomia onde me formei nos anos 1990. A capa trazia a deusa da agricultura, Ceres (representando o pesquisador, detentor do saber), segurando um jarro (o extensionista que leva o saber), do qual jorrava um líquido (o próprio saber) entrando na cabeça aberta de um agricultor (o receptor do saber), cuja imagem trazia o estereótipo do caipira, então símbolo do atraso, ignorância, preguiça e outros atributos julgados socialmente indesejados. Eis a apostila do extensionista de então.¹⁰

¹⁰ Já em 1969, portanto, em plena disseminação da Revolução Verde, Paulo Freire (1983) denunciava a violência por trás da ideia de extensão rural. Ao descrever a prática extensionista como um processo mecânico e unidirecional de “transmissão” de tecnologia que inferioriza e desumaniza o agricultor ao ponto de transformá-lo em coisa, Freire

4. Incentivos fiscais para que empresas investissem dinheiro público (que poderia ter sido dirigido à reforma agrária, pesquisa na produção sem uso de veneno etc.) em projetos focados na pecuária, extração de madeira, produção de soja, celulose e citricultura. Como resultado, e confirmando a conclusão de Sorj (1980), entre 1971 e 1977, auge da política de isenção fiscal, a valorização da terra chegou a 2000% (Martine; Garcia, 1987). Note-se que, além de incentivar a grilagem e especulação ao convertê-la “em ativo financeiro de elevado valor” (Delgado, 1985, p. 231), geralmente tais projetos significavam apenas desmatar floresta para, como diz Martins (1979), produzir fazendas. Conclusão evidente, tendo em vista que, entre 1975 e 1985, dos projetos agropecuários que receberam isenção, só “3% tiveram rentabilidade; os restantes, prejuízo” (Palmeira, 1989, p. 11). Ou seja, não se tratou de gerar alimentos ou *commodities*, servindo à terra como mercadoria a espera de uma grande obra pública (rodovia, hidrelétrica, ferrovia, siderúrgica, mineração etc.) que a valorizasse.

5. Projetos de “integração nacional”. Postos em prática justamente por meio deste tipo de empreendimento visando escoar a produção agrícola e mineral para fora do país, sua execução “integrada” causou a morte e expulsão de milhares de camponeses e indígenas de suas terras durante a ditadura (vide o caso dos Waimiri Atroari massacrados na aldeia Kramna Mudî).

6. Transferência de terra pública. De 1970 a 1980, de 127 milhões de hectares agricultáveis da União, 32 milhões foram leiloados ou doados a fazendeiros e grupos econômicos nacionais e estrangeiros (Graziano Neto, 1982), não sendo preciso dizer que boa parte desta imensa quantidade desta terra era ocupada por posseiros e etnias indígenas.

Sobre o caráter compulsório por trás da adoção de pacotes tecnológicos, seja na Índia ou no México, como sua adoção implica alto investimento de capital, muitos agricultores perderam suas terras por não se adequar às exigências competitivas de mercado ou por não conseguir pagar empréstimos feitos para adquirir sementes, fertilizantes, agrotóxicos etc. No Brasil, por exemplo, até os anos 1980, uma família de agricultores que não conseguisse pagar o financiamento junto ao banco tinha sua terra leiloada.

mostra como se tratava, na verdade, de um massivo programa de invasão cultural cujo caráter messiânico disfarçava a imposição de uma visão de mundo que se (auto) colocava como superior.

Importa atentar, porém, que, ao se falar em modernização agrícola, não se trata só de mudanças “na base técnica de produção, na substituição [...] do burro pelo trator, do estrume pelo adubo químico, da enxada pelo arado” (Graziano Neto, 1982, p. 26). Ou seja, não se está diante de uma simples “conversão produtiva”. Por um lado, como pequenos agricultores têm pouca área para plantar, produzir de modo rentável implica abrir mão de práticas tradicionais baseadas na manutenção de uma agrobiodiversidade cujo manejo, por menor que seja seu rendimento, lhes garantia relativa segurança em termos de reprodução social e permanência na terra. Por outro, considerando a centralidade desta última enquanto espaço de reprodução da vida (produtiva, cultural, familiar, afetiva), o conjunto de políticas citado acima, ao desfazer laços comunitários que estão na base do modo de ser e se fazer camponês, alterou não só o modo de produzir. Mais do que eliminar a família como “unidade produtiva”, tem-se a desestruturação de sociabilidades, valores e concepções do mundo (que, para povos e comunidades tradicionais, adquirem caráter cosmológico) que passam a ser comprometidos.

Já sob o prisma econômico, como resume Delgado (1985, p. 233), “o mesmo processo que integra capitais rejeita uma massa, [...] situada entre 80 e 90% dos estabelecimentos rurais”, composta pela “esmagadora maioria da força de trabalho rural”. Sucede que a porta que se abre a esses novos sem-terra (trabalho assalariado) “é muito estreita do ponto de vista quantitativo e igualmente precária sob o aspecto das condições de vida e trabalho”. Restrição que, ao gerar um grande contingente populacional marginalizado, age criando um ambiente propício à emergência de conflitos agrários e situações de trabalho escravo (ver a seguir) tanto no seu local de origem como na região que absorverá o fluxo migratório que irá se formar.

Embora tenham sofrido variações, iniciativas semelhantes ocorreram em diversos países ao redor do mundo, os quais foram literalmente “terceirizados”. Afinal, como diz uma definição sobre terceirização, o que se tem neste caso é “a contratação de terceiros [países pobres] para realizar trabalhos não relacionados [produzir *commodities*] com a atividade principal da empresa [dos países ricos]”¹¹. Mas, desde cedo, foi possível identificar o caráter

¹¹ Disponível em: https://www.informanet.com.br/Prodinfo/boletim/2012/trabalhista/terceirizacao_18_2012.html. Acesso em: 6 fev. 2024.

excludente, seletivo e concentrador deste padrão produtivo. Como mostra Cleaver (1972), um dos primeiros a perceber os efeitos perversos da Revolução Verde, em países como Índia, Nepal, Paquistão, Irã, Jordânia, Líbano, Argélia, Marrocos, Turquia, Guatemala, Mali, Vietnã, Indonésia, Tailândia, Etiópia, Sudão e México, tais inovações submetiam agricultores e seus governos ao criar um círculo de captura inescapável.

Passadas duas décadas desde que William Gown — então diretor da Usaid, espécie de banco mundial particular dos Estados Unidos — batizou nos anos 1960 esse processo de Revolução Verde, fome e miséria no mundo não só não acabaram como nem mesmo foram aliviadas. Em 2022, segundo dados da FAO¹², 735 milhões de pessoas (10% da pop. mundial) sofriam de subnutrição por fome crônica, com alimentação insuficiente para manter “seu organismo e o desempenho de atividades cotidianas” (Monteiro, 2003). O que remete novamente ao Brasil como caso emblemático. Em 1985, após 15 anos de modernização conservadora, 73% da população rural continuava abaixo da famosa “linha da pobreza” (criada nos anos 1950, uma vez mais, pelo Banco Mundial), 72% dos estabelecimentos agrícolas não tinham arado (motorizado ou movido à tração animal), 2% tinham algum tipo de máquina para colheita e só 10% acesso à energia elétrica (Martine; Garcia, 1987).

Mas o dado mais impactante, e que dá a dimensão dos conflitos agrários que viriam a surgir, diz respeito ao êxodo gerado nos seus primeiros dez anos. Segundo o Instituto de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), na década de 1970, 21 milhões de pessoas migraram do campo para a cidade, sendo que quase metade (45,5%) da população rural da região Sul saiu do campo (Camarano; Abramovay, 1997). Número que, somado a quem saiu do campo para outras localidades rurais, chega a 31 milhões (sem contar o crescimento vegetativo, mais de um terço dos “90 milhões em ação” da canção de Raul de Souza para a Copa do Mundo de 1970). Caso de sertanejos de estados do Nordeste que, depois de intensa propaganda do governo sobre uma “terra onde jorra leite e mel” (Macedo, 2022) — comparando a Amazônia à terra prometida por Deus aos israelitas —, foram parar nas minas de Carajás e fazendas de gado

¹² Disponível em: <https://www.fao.org/statistics/data-collection/en/>. Acesso em: 9 ago. 2023.

do Pará ou se dirigiam à Altamira por conta das promessas de riqueza e vida melhor que viriam com a construção da Transamazônica. Mas o mesmo se deu no sul do país com famílias de colonos que perderam a terra por conta da modernização da agricultura. Após serem simplesmente largadas no interior do Mato Grosso e Rondônia pelos projetos de colonização dos governos Médici e Geisel (sem acesso a estradas, escolas, hospitais ou infraestrutura básica), muitas delas abandonaram a terra, morreram de malária ou se viram em situação de confronto direto com grileiros e etnias indígenas que lá já viviam. Movimento migratório que se repetiu em toda América Latina e logo alcançaria o continente africano.

Mas os efeitos da modernização na agricultura não param aí. Além da desestruturação de modos de vida tradicionais, a ela se somam vários aumentos: da violência no campo; grilagem; especulação fundiária; estrangeirização, concentração e valor da terra; desemprego e empobrecimento rural; precarização do trabalho e trabalho escravo; êxodo para centros urbanos; favelização fruto do crescimento demográfico desordenado das cidades e aumento da criminalidade e violência; migração em geral; influência do poder político de oligarquias rurais, burguesia agrária e empresas do dito agronegócio; aumento da dependência econômica de agricultores e países em relação ao mercado internacional de *commodities*, disso resultando um incremento da insegurança alimentar e diminuição da soberania alimentar do país.

E os aumentos seguem, incluindo: devastação ambiental generalizada; poluição de recursos hídricos; esgotamento e erosão do solo; perda de bio e agrobiodiversidade;¹³ aumento do número, quantidade e virulência do ataque de insetos, fungos, plantas e demais “pragas agrícolas”; o que, além de envenenar os alimentos, levou ao crescimento exponencial de agrotóxicos usados para combatê-las e dos casos de intoxicação de agricultores (aliás, note-se que, até os anos 1960, praticamente toda a América Latina só comia o que hoje se chama “alimento orgânico”). Isso tudo ocorrendo, como amplamente documentado no chamado “Relatório Figueiredo” (Brasil, 2013) e pela Comissão Nacional da Verdade (Brasil, 2014), concomitante a dinamites sendo jogadas de avião

¹³ Três espécies (trigo, arroz, milho) compõem 60% do alimento vegetal consumido no mundo (Soglio, 2017).

em aldeias indígenas, roupas com varíola e açúcar com cianureto distribuído a quem nelas vivia, metralhadoras disparadas de helicópteros e veneno jogado de avião sobre tribos inteiras.

Em resumo, o custo do progresso vindo com a agricultura moderna trouxe consigo algo de bárbaro. Processo ainda em andamento e expansão com o que tem sido chamado de agricultura 4.0 e 5.0, nome por trás do qual se escondem novos “pacotes” reabastecidos de tecnologias robóticas, ciberfinanceiras e genômicas ultra automatizadas (Villa, 2020). Novos pacotes, obviamente, que precisam ocultar ou ao menos disfarçar a “selvageria” que irão produzir ao serem abertos.

Da “barbárie moderna”: trabalho escravo e suas dívidas

Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, março de 2023, quando 208 trabalhadores foram resgatados de fazendas das vinícolas Aurora, Salton e Garibaldi:

a gente acordava às 4h da manhã à base de grito. Chamando a gente de demônio. ‘Acorda demônio, acorda pra trabalhar, baiano bom é baiano morto. Se não trabalhar vai morrer’. Quem *não conseguia acordar pra trabalhar tomava choque no pé* ou murro na costela [relato de um trabalhador baiano resgatado]. Apanhavam bastante. Qualquer coisa que estivesse errada, apanhava. Nós, do Sul, *não* apanhamos [trabalhador gaúcho se referindo aos baianos] (Penna; Lopes, 2023, p. 4).

Situações de trabalho escravo ocorrem quando a pessoa é fisicamente coagida no seu direito de ir e vir, forçada a trabalhar e/ou tratada como objeto a ser comprado, vendido ou alugado como se fosse mercadoria. Atitudes que, ao violar direitos fundamentais, ferem a dignidade do indivíduo ao submetê-lo a: 1) condições degradantes de trabalho, com acesso a alojamento precário, péssima alimentação, falta de saneamento básico, água potável e assistência médica; 2) jornada de trabalho longa e intensa que acarreta danos à saúde devido ao esforço excessivo; 3) trabalho forçado ao reter a pessoa através de fraudes, isolamento geográfico, ameaças, violência física e psicológica (Théry *et al.*, 2009).

Para dar uma ideia da relevância do tema, a OIT (2022) estima que, no mundo, cerca de 50 milhões de pessoas são vítimas deste tipo de coação, a maioria vivendo em áreas rurais. Dado que, além da ocorrência de conflitos

agrários, aponta para a atualidade de uma demanda secular na América Latina: a reforma agrária. Segundo a mesma OIT (2011), quando trabalhadores libertados no Brasil eram questionados sobre “a solução para o problema deles”, 46,1% respondiam “ter terra para plantar” e 13,5% “ter emprego rural registrado”, isto é, com carteira assinada e direitos assegurados. Ou seja, para quase 60% das pessoas que haviam sido escravizadas, no centro da questão está o acesso à terra e trabalho digno na terra.

Mas também aqui há um contexto histórico por trás deste tipo de violência. A começar que, no campo, a forma mais recorrente de trabalho cativo, a servidão por dívida, se dá por meio do ajustamento de expedientes de dominação tradicional como barracão e aviamento (dos quais falarei adiante). Como define Tom Brass (1986), tal imobilização do trabalhador (na América Latina chamada de peonagem e *peonaje*) consiste na imposição de um débito ilegal cobrado ao se fornecer, a título de um suposto empréstimo, dinheiro, transporte, material de trabalho, alimentação e alojamento. Disso resulta uma dívida para o trabalhador, ficando este preso ao serviço (conhecido no Brasil por “empreita”) enquanto ela não for paga.

Embora haja outros destinos possíveis, muitas vezes por trás de situações de trabalho escravo está a articulação entre zonas rurais economicamente decadentes e regiões com forte presença do extrativismo e agricultura de larga escala. Tendo em conta que “o capitalismo tem de dispor perpetuamente de algo ‘fora de si mesmo’ para estabilizar-se” (Harvey, 2003, p. 118), assim como em 1500 havia uma região do planeta a ser internalizada ao capital da qual se podia “extrair” pessoas levadas a outro continente onde um grande empreendimento colonial acontecia, tal divisão geográfica continua, ainda que de outro modo. Outra vez o processo de acumulação irá se valer de uma população em tal grau de dificuldade que possa ser mobilizada e reinserida marginalmente num setor dinâmico da economia como mão de obra barata. É o caso de áreas do interior do Maranhão, Piauí, Ceará, Tocantins, Minas Gerais e Bahia, cuja migração de trabalhadores se dirige a regiões do Planalto Central ocupadas por pivôs centrais¹⁴, grandes fazendas do Sul/Sudeste, construção

¹⁴ Equipamento usado na irrigação de grandes áreas, os pivôs constituem dois braços mecânicos com cerca de 550 metros cada e que giram a partir de um eixo fixo, irrigando uma área circular de aproximadamente 100 hectares.

civil em grandes centros urbanos e zonas de expansão da fronteira agrícola, cuja atração se dá através de ocupações ligadas ao desmatamento, extração mineral e de madeira, agropecuária e obras como a hidrelétrica de Belo Monte e duplicação da ferrovia Carajás-São Luís (Girardi *et al.*, 2014).

Seja trabalhando na “abertura de fazendas”, nas próprias fazendas que produzem gado, cana, café, soja, alho, pimenta, maçã, uva, eucalipto, acácia, pinos, carvão ou garimpo ilegal, mineração empresarial e obras de infraestrutura, ao chegar ao local de trabalho, o “peão de trecho” (nome dado a quem migra em busca de trabalho) vê que a realidade é bem diferente das promessas feitas pelo “gato”, “empreiteiro” ou, no caso da extração de madeira, “toreiro” (como são chamados os responsáveis por aliciar e recrutar os peões). Além do trabalho penoso e longas jornadas feitas em condições degradantes, logo sua dívida irá aumentar, pois tudo deve ser comprado do gato ou gerente da fazenda a um preço exorbitante, incluindo ferramentas, alimento, remédio, cigarro, pilhas etc.; sem falar no agenciamento de prostitutas que, trazidas pelo gato, são usadas como instrumento de fazer dívida para o peão.¹⁵ Por sinal, como mostra Esterici (2008), exploração sexual e escravidão são dois tipos de violência que, em zonas rurais, costumam estar associadas, coexistindo de modo muito próximo.

Considerando que “o capitalismo não só é compatível com o trabalho não livre, como em certas situações prefere-o a uma força de trabalho livre” (Brass, 1986, p. 91), é comum áreas onde a reprodução ampliada do capital (via propriedade privada, proletarianização, contrato formal de trabalho, salário, economia de mercado) não se mostra rentável se tornarem receptíveis à superexploração do trabalhador, apropriação ilegal de terras e formação de um ambiente violento marcado por ameaças, agressões, homicídios e extermínio em massa. É o caso de regiões da Amazônia e Mato Grosso, onde, como descreve Martins (1997), são incontáveis os relatos de pessoas libertadas nos quais pistoleiros exibem armas como forma de coação, torturam trabalhadores na frente de quem tentou fugir, matam o fugitivo, deixando o corpo exposto para servir de exemplo ou, como aconteceu na fazenda Jandaia/PA, retalham e dão aos porcos para dissuadir a fuga de outros peões (Rampazzo, 2007).

¹⁵ Dirigido por Alexandre Rampazzo (2007), um excelente documentário que esmiúça a dinâmica do trabalho escravo em áreas rurais do Brasil, incluindo a ligação com a exploração sexual, é “Nas Terras do Bem-Virá”.

Mas tais práticas abomináveis não são prerrogativa de locais marcados pelo avanço da fronteira agrícola. Assim como grilagem e assassinato de camponeses, também em situações de trabalho escravo há grande chance de que o que há de mais avançado em termos de inovação tecnológica trazer (embora procure esconder) seu lado “primitivo”. Se na Amazônia dos anos 1980/90 “modernas empresas capitalistas” como Volkswagen, Supergasbrás, White Martins, Aracruz, Eucatex, Banco Bradesco “rotineiramente recorriam à escravidão por dívida” (Martins, 1997, p. 81), o mesmo se repete hoje no Sul (dito mais “desenvolvido”) do país. Veja-se o caso de famosas vinícolas gaúchas (que, segundo o site de uma delas, “investe em pesquisa agrícola” para “oferecer um produto de excelência”¹⁶) denunciadas por escravizar trabalhadores, grande parte trazidos da Bahia e na quase totalidade negros (Penna; Lopes, 2023, p. 4). De fato, ao pôr no mapa os 654 empregadores que hoje integram (pois ela segue aumentando ano a ano) a “lista suja do trabalho escravo” (Brasil, 2024) — que inclui grandes empresas, cooperativas, procuradores, prefeitos, deputados e políticos em geral —, vê-se que sua distribuição vai do sul ao norte do país. O que vale para zonas do Norte Global. Como ilustram, entre tantos outros, casos de libertação de migrantes africanos de plantações de hortaliças no sul da Espanha (Lawrence, 2011) e mexicanos escravizados em fazendas e frigoríficos de estados do oeste dos Estados Unidos (Kenner; Pearlstein, 2008).

São vários os fatores concretos que motivam o deslocamento de camponeses em busca de trabalho, entre eles: inexistência de terra para plantar; expulsão da terra por grileiros; agressões e ameaças de fazendeiros; períodos prolongados de seca; falta de políticas públicas; desemprego nas cidades próximas (pois é comum pequenos serviços no meio urbano serem uma saída encontrada pela família para continuar na terra). Mas há ainda outros fatores ligados às relações de parentesco, compadrio, proximidade, amizade, afinidade e motivações afetivas (características da sociabilidade camponesa) que podem atuar em sinergia com o processo de aliciamento de mão de obra. Diante disso, para finalizar, gostaria de explorar essa instrumentalização, pelo capital, desses

¹⁶ Disponível em: <https://www.salton.com.br/a-salton/o-terroir>. Acesso: 15 jul. 2023.

elementos subjetivos que integram a própria formação histórica das relações entre donos da terra, seus intermediários e quem nela trabalha.

Na origem da servidão por dívida está a prática da chamada *patronagem*, que caracteriza os regimes de parceria, colonato e, em especial no Nordeste, o costume de “pedir morada”, sem, porém, estar presente a relação interpessoal entre a família do morador (cliente) e seu senhor (patrão) (Landé, 1977). Ausência cujo início coincide justamente com o avanço da agricultura moderna nos anos 1960/70. Até então, como descreve Garcia Júnior (1989) para o Agreste da Paraíba, a dependência personalizada que existia baseava-se num equilíbrio entre compromissos recíprocos que, fossem cumpridos ou não, se mantinha e perenizava no tempo; relação que, como notou Esterci (2008, p. 41), podia durar a vida inteira dos envolvidos e ainda passar para a geração seguinte. Garantindo tal estabilidade, contribuía o fato de que, quando surgiam situações “difíceis da vida (nascimentos, doenças, mortes), recorria-se ao senhor, e era sua generosidade neste momento que alimentava a imagem de protetor legítimo de todos que habitavam no interior do domínio” (Garcia Júnior, 1989, p. 42 e 40). Ou seja, ao contrário da escravidão moderna, como havia empenho do patrão em manter o vínculo criado no dia a dia com seus subordinados, havendo “inúmeras formas rituais e simbólicas de marcar distância e interiorizar obrigações” (Esterci, 2008, p. 100), “o trabalho de dominação construía as condições que permitiam dispensar a coerção direta” (Garcia Júnior, 1989, p. 41).

No Brasil, dois fatores se destacam na desestruturação deste tipo de associação vertical entre patrão e sua clientela. Um primeiro, já visto em detalhe, diz respeito à modernização da agricultura e, para usar expressão comum entre intelectuais nos anos 1970 e 80, à “penetração do capitalismo no campo”. Mas há outro evento que, paradoxalmente, contribuiria para tanto: a ampliação dos direitos dos trabalhadores rurais com a criação, em 1963/64, do Estatuto da Terra, Estatuto do Trabalhador Rural e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) (Medeiros, 1989). Em tese, tais inovações sugeriam à Justiça do Trabalho o lugar de mediação, onde seria possível “solidificar práticas jurídicas, regulamentar direitos e fornecer novos instrumentos legais às demandas dos trabalhadores”, ao mesmo

tempo em que seu empregador teria que se submeter aos limites que a lei lhe impunha (Esterci, 2008, p. 100). Porém, comenta a autora em seguida: “as leis trabalhistas estendidas aos trabalhadores rurais no início dos anos de 1960, que correspondiam naquele momento às perspectivas de modernização dos dominantes, logo tornaram-se um obstáculo”.

De fato, como descreve Sigaud (1979) para a Zona da Mata pernambucana, tal como a Lei de Terras, o que seria um “avanço” na legislação em termos de uma relação entre capital e trabalho menos predatória traria seu lado perverso. Embora ocorresse desde os anos 1950, após o golpe de 1964 a mobilização de trabalhadores rurais e organizações como as Ligas Camponesas (Bastos, 1984), conjugada com o medo de donos de terra sofrerem processos trabalhistas, levaria à ruptura das relações tradicionais e à desintegração do sistema de morada, resultando na expulsão das famílias que viviam no interior das fazendas. Assim, se, por falta de uma política inclusiva, parte da população que se viu “livre” em 1888 teve que seguir vivendo e trabalhando na *plantation*, Sigaud (1979) mostra como o mesmo ocorreria com os “cativos” dos engenhos, com uma diferença: eles não poderiam mais viver e plantar na terra do seu “senhor”, apenas trabalhar nela. Ao serem convertidos em trabalhadores “clandestinos” (em contraponto aos “fichados”, isto é, com carteira assinada), agora tendo que morar nas chamadas “pontas de rua” das pequenas cidades, seguiriam sendo explorados pelos patrões. Fenômeno que se estenderia a outras regiões do país onde prevalecia o regime de parceria.

Além disso, se até então parte da reprodução social da família era garantida pelo trabalho na terra (ainda que de outrem), a partir daí ela teria que ser alcançada por meio do mercado. Sucede que, se a aquisição de produtos neste último seguiu as regras “normais” do capitalismo, a venda da força de trabalho não viria com as mesmas condições, ou melhor, viria com condições “arcaicas” típicas da servidão por dívida sem, porém, o lado “tradicional” da dominação presente na relação de reciprocidade entre o dono da terra e seus moradores. Diferente do sistema de morada, se até os anos 1960 a expulsão se dava por “causas imediatas como valorização da terra e alta de produtos que nela se cultivavam para o mercado internacional”, o que passa a existir são formas de “exploração em que não há investimento na construção de uma

relação de dominação duradoura” (Esterci, 2008, p. 64-99). Ou seja, se antes o interesse do dominante aparecia “como interesse tanto do dominado como do dominante” (Garcia Júnior, 1989, p. 41), este afastamento fez com que os reais empregadores “adotassem a tática de não se assumir como patrões” (Esterci, 2008, p. 41). O que faria com que, além de inexistir qualquer vínculo entre donos de terra e trabalhadores, logo ganhasse protagonismo um conjunto de novos e velhos prepostos dos primeiros: empreiteiros e gatos, administradores e gerentes, capangas e jagunços incumbidos de aliciar, recrutar, organizar, controlar, vigiar, ameaçar e, de quando em quando, espancar e matar os segundos. E como também a tais intermediários não interessa criar uma proximidade duradoura com os peões (Esterci, 2008, p. 100), “os ‘dons generosos’ do proprietário, [que antes] criavam para o eventual beneficiário uma dívida [moral] que não poderia ser saldada” (Garcia Júnior, 1989, p. 41), foram reduzidos à violência direta e continuada, física e psicológica.

À cena, cotidiana no noticiário nos anos 1970, dos caminhões pau-de-arara, logo viria se juntar a figura do gato. Muito disso se deve a outra “modernização”: a conversão do caricato coronel em “empresário rural”¹⁷ (Bruno, 1997; Mendonça, 2010), combinada com a latifundização do capital de grandes empresas (Delgado, 1985), que, sejam ligadas à agroindústria, indústria automobilística ou capital financeiro, iriam virar “fazendeiras”. Movimento que transformaria em *modus operandi* a terceirização da cadeia de atores ligados à reprodução do trabalho escravo, indo desde quem alicia pessoas, quem irá controlá-las e puni-las. Como notou Martins (1994, p.30), “são os setores modernos e de ponta [...] que recriam ou mesmo criam relações sociais arcaicas ou atrasadas”. Empresários e empresas, ao transferir a responsabilidade para seus intermediários, negar o vínculo empregatício com o trabalhador e gerar, através da remuneração por tarefa, uma contabilidade turva e indefinida de dívidas e saldos (cuja ilegalidade, se contestada na justiça, não recai sobre os primeiros e, apenas eventualmente, sobre os segundos), criaram as condições ótimas para a ampliação sistemática de situações de trabalho escravo.

¹⁷ Lançado em 1970, quando a “modernização” dos coronéis era ainda bastante inicial, o filme “Os Senhores da Terra”, de Paulo Thiago (1970), já apontava para o ajustamento destes últimos ao capital internacional.

Como resume Esterci (2008, p.66), paralelo à expansão dos efeitos da modernização no campo, “crescia o contingente de mão de obra livre no duplo sentido: destituído do direito de acesso à terra e livre da submissão a um empregador particular”. Mas a remoção da força de trabalho de dentro para fora das fazendas (sem nenhum ônus ao fazendeiro e qualquer contrapartida à família expulsa) geraria um contingente de pessoas que se veria presa a outra forma de sujeição baseada na combinação entre tradição (honra) e capital (lucro), entre ética camponesa e a lógica da acumulação (Woortmann, 1988). Como mostram Martins (1997), Esterci (2008) e Brass (1986) para os casos do Brasil, Peru e Índia, sendo na sua maioria jovens do sexo masculino (muitos com menos de 18 anos), estes muitas vezes buscam ocupação longe de casa para ganhar algum dinheiro próprio, coisa rara em muitas localidades rurais, e assim poder adquirir pequenos bens como celular, roupas, motocicleta ou ter condições financeiras de frequentar, de modo independente, festas, feiras e outras formas de sociabilidade juvenil que acontecem na sua região. O que faz com que, por vezes, o endividamento inicie no instante do aliciamento com a entrega, pelo gato, de um adiantamento em dinheiro dado à família pelo trabalho que seu membro deverá realizar.

Mas é justamente no encontro do aliciador de mão de obra com o trabalhador, seus parentes e a comunidade onde vive que o capital faz uso de relações não capitalistas para se replicar “selvagemmente”. Atuação fortalecida por ser precisamente no contexto da “*plantation* que a campesinidade aflora de maneira extremada no plano das representações e valores” (Woortmann, 1990, p. 13). Sendo o ato de sair de casa neste instante da vida parte da “tradição do seu grupo de origem” (Esterci, 2008, p. 82). Tal motivação não se restringe à obtenção de dinheiro para si ou para a família, entrando em cena subjetividades como o desejo de “conhecer o mundo, livrar-se do peso da autoridade paterna, viver a vida sem os cuidados maternos, fora da proteção e constrangimento dos laços familiares”. Sucede que a produção da dívida entre peão e gerente ou dono da terra junta, nos três personagens, uma relação mercantil (venda da força de trabalho) com a moralidade típica de modos de dominação tradicional (traduzida na frase “se eu devo, eu pago”). Afinal, se para quem se vê preso à “empreita, liquidar a dívida e obter saldo tornam-se questões de

honra” (Esterci, 2008, p. 83), para o capitalista, a decisão de maximizar lucro via exploração de pessoas depende de um cálculo econômico combinado com o risco legal envolvido (que, no caso, é mínimo).

É neste momento que entra a figura estratégica do gato como ponte de ligação entre o tradicional e o moderno. Note-se que este, se já não foi ele próprio um, ao menos costuma vir do mesmo lugar social do peão. Por outro lado, é ele que negocia com o gerente, o dono da fazenda ou, quando ocorre a quarteirização, com a empresa responsável por contratá-lo. Ou seja, o gato ocupa e transita por uma zona de fronteira entre a economia capitalista contratual e a escravidão colonial, entre a reprodução ampliada e a acumulação primitiva, enfim, entre os séculos XIX e XXI. Além disso, ao manter-se na liminaridade da relação lucro/moralidade, domina razoavelmente os códigos de ambos: do lado do seu patrão, firma um contrato (que serve de salvaguarda para terceirizar a culpa caso seja descoberto pela fiscalização); já do lado do peão, joga com esperanças e aspirações combinadas com o constrangimento produzido por uma dívida que “atua comprometendo o rapaz” ao criar “todo um clima de compromisso” que, todavia, não pode ser cumprido:

as vantagens com que acenam os ‘gatos’ são facilmente assimiláveis: adequam-se ao espírito dos jovens que apostam na plenitude de sua energia e estão predispostos a intensificar ao máximo o uso de sua força de trabalho, na ilusão de que o máximo de esforço, a privação e o sacrifício os trarão de volta [para casa] transformados, num curto lapso de tempo (Esterci, 2008, 82 e 85).

Em resumo, se no regime de morada “obedecer às ordens [do senhor] era uma maneira de retribuir uma dívida que não podia ser quitada” (Garcia Júnior, 1989, p. 41), no trabalho escravo moderno os produtos oferecidos no barracão (anotados diariamente no “caderno” do gato ou gerente) geram para o peão um valor impagável que, por vezes, nem mesmo lhe é informado. Por outro lado, ao invés do interesse do dominante surgir “como interesse tanto do dominado como do dominante” (Garcia Júnior, 1989, p. 41), o feitiço deste ajustamento entre capital e tradição está no ardil de que o trabalho realizado aparece como se fosse vendido a outrem sem sê-lo de fato, pois o que se tem é a produção de um cativo disfarçado num acerto verbal (que se aproxima da

promessa) geralmente não cumprido e cujo desfecho pode ser mais violento que a escravidão em si. No final, o que o gato compra do peão, ao jogar com a reciprocidade camponesa enquanto valor (Woortmann, 1990), não é só sua força de trabalho, mas um compromisso ético e uma obrigação moral. Ocorre que, se o feitiço não se mostra mais eficaz — quando o peão, ao perceber que está sendo explorado, busca seus direitos ou tenta fugir —, recorre-se ao uso da violência extrema, que vai da tortura à simples execução.

De fato, o que permanece basicamente do sistema de patronagem como dispositivo de sujeição resume-se ao ato de “vender fiado”, à consequente criação de uma dívida que não pode ser saldada (ao menos até o fim da “empreita”), à necessidade de assegurar o isolamento do trabalhador (que antes se fazia através do barracão para evitar eventuais deslocamentos para compras na cidade e agora é feito via vigilância direta) e à imposição de estar permanentemente à disposição do patrão e/ou seus prepostos, com a pessoa, como antes, “sempre pronta a executar suas ordens, de noite ou de dia” (Garcia Júnior, 1989, p. 41). É aqui que a definição de terceirização antes citada aproxima práticas coloniais hoje modernizadas do dito “colonialismo interno” (Casanova, 2002). Assim como “a contratação de terceiros [países pobres] para realizar trabalhos não vinculados [produzir *commodities*] com a atividade principal da empresa [dos países ricos]”, também neste caso se tem “a contratação de terceiros [gatos e empreiteiros] para realizar trabalhos não vinculados [escravizar pessoas] com a atividade principal da empresa [dos donos da terra]”. Afinal, além de muitas vezes a renda principal destes últimos não vir das suas fazendas, o uso do trabalho escravo é, na maior parte dos casos, complementar e/ou acessório à atividade agropecuária como um todo.

Mas note-se que, assim como o posseiro ao ser expulso da terra se torna um agente relevante na expansão da fronteira agrícola (sem contar que, assim como o gato, muitos jagunços e capangas vieram de famílias camponesas e/ou foram também peões de trecho), o mesmo ocorre com o morador que, sendo expulso da fazenda, vira um potencial objeto a ser tratado como mercadoria. Ambos, portanto, cumprindo uma função no sistema capitalista: enquanto o primeiro “abre a fronteira”, o segundo logo irá ocupá-la como peão escravizado. De fato, sem voltar ao passado, a uma adequação feita no final

do século XIX — da escravidão oficial para o sistema de parceria — seguiu-se outra no final do século XX, passando-se de um tipo de dominação tradicional (morada/colonato) para a escravidão por dívida que, se já existia como prática no barracão/aviamento, adquire sua feição “moderna”. Repete-se, portanto, a necessidade do sistema capitalista de recriar modos de espoliação por dentro do próprio sistema (Harvey, 2003), com três “modernizações” (agrícola, jurídica e do coronel) tendo como consequência trágica a “realização do projeto de acumulação” e o “uso predatório dos recursos humanos disponíveis” (Esteri, 2008, p. 99).

Obviamente, há uma imensa distância entre a escravidão por dívida atual a servidão baseada no sistema de morada, a começar pelo fato da primeira ser ilegal e, no caso da segunda, a pessoa não ser vista (e comprada/vendida) como mercadoria. Mas o mesmo se pode dizer da escravidão oficial no século XIX. Como alerta Bales (1999) em *Disposable People: new slavery in the global economy*, seja na Tailândia, Brasil, Mauritânia, Paquistão, Índia ou zonas da Europa e EUA, há uma diferença básica entre ontem e hoje: o baixo custo do ser humano. Se o escravizado era então um investimento de capital — portanto, não dispor dele (seja por fuga, adoecimento, morte ou ter sido morto) implicava perder muito dinheiro —, quem se vê hoje submetido ao trabalho cativo representa algo não só barato, mas descartável para o fazendeiro.¹⁸ Portanto, se antes a pessoa escravizada era uma mercadoria muito cara e preciosa, sendo hoje o valor de um peão insignificante para seu sequestrador, não há muitos motivos para não o matar caso veja que esta é a forma mais fácil de lidar com ele.

Breves considerações finais

Se se pode afirmar, com Mintz (2008, p. 128-132), que a “ordem social da *plantation*” foi “um artefato da expansão e do desenvolvimento europeu dirigido para o exterior” ao inserir “milhões de não ocidentais nos padrões de trabalho industrial, nas formas ocidentais de pensamento, vestuário, culinária”,

¹⁸ Em 1855, o preço médio de uma pessoa escravizada (1.075\$000 réis) equivalia a mais ou menos um quilo de ouro (Castro, 1973). Em 2011, fiscais do Ministério do Trabalho resgataram um homem em Eldorado do Carajás, levado por um gato a uma fazenda por R\$ 150,00 (Repórter Brasil, 2023).

trazendo consigo uma “sofisticação” em termos de “produção rápida, eficiente e lucrativa” de mercadorias como café, algodão, cana e tabaco (2008, p. 134), isso só foi possível devido à desumanização dos não europeus. Ou seja, no âmago do que se apresenta como sofisticado encontra-se a barbárie. De fato, humildade, solidariedade, desprendimento material e outras tantas qualidades normalmente imputadas a povos e comunidades tradicionais sempre foram “periféricas” naqueles que, a despeito de pertencerem a “centros” econômicos, políticos e culturais, pretenderam salvar (almas), civilizar (povos) e modernizar (sistemas de cultivo e criação).

E aqui creio que se pode estender a toda a América Latina a constatação de Martins (1994, p. 30) de que, não só “na sociedade brasileira, a modernização se dá no marco da tradição”. É o caso da conversão da servidão por dívida em trabalho escravo realizada por meio da adequação da dominação tradicional exercida através do barracão e aviamento. Ora, ao menos até os anos 1960, o que era visto como antagonismo, passagem ou evolução (trabalho escravo/trabalho servil/trabalho livre) na prática sempre se manifestou de modo convergente e coetâneo. Assim como no século XIX o regime de parceria incorporou a população cativa sem instituir o trabalho assalariado no campo, modernizar a agricultura significou, além da eliminação de modos de vida, perenizar a escravização sistemática de pessoas. Sem falar que, se senhores de terras dos séculos XVII e XVIII exploravam fisicamente homens e mulheres e sexualmente estas últimas, também hoje exploração sexual e escravidão andam muito próximas em certas áreas ocupadas com agricultura de larga escala. Em suma, mesmo travestido de “moderno”, o capital segue “arcaico”.

Talvez nada melhor sintetize a frase de Martins (de que o moderno se constitui no marco da tradição) do que o triângulo que, desde a desestruturação do sistema de morada, se estabeleceu entre peão, gato e dono/gerente da terra. Espécie de amálgama entre racionalidade capitalista e subjetividade camponesa. Mas há também outra “tradição” que se repete desde Colombo enquanto costume arraigado naqueles que ocupam posição de privilégio e poder. Como visto, desde o início da invasão europeia, entre as marcas históricas dos conflitos agrários está a repetição da expropriação de terras e territórios, com sua atualização sendo feita via artifícios que vão da pilhagem

direta, grilagem e inovação tecnológica. Aliás, veja-se que a imposição da propriedade privada da terra, uma das marcas do progresso capitalista no campo do século XIX, agiu criando sua face e seu ator “primitivos”: a própria grilagem (que nada mais é do que uma maneira mais “sofisticada” de roubar) e o grileiro (cuja índole muitas vezes parece reeditar a avidez e a cobiça do bandeirante setecentista).

Já no caso da disseminação de tecnologias agrícolas realizada após a difusão da Revolução Verde e suas promessas de “desenvolvimento” para os “subdesenvolvidos”, como visto na segunda parte do texto, por trás da agressividade com que ela se deu se esconde algo selvagem: o indomável ímpeto capitalista pelo lucro. Um tipo de vandalismo cuja destruição teve e continua a ter como resultado a produção de muito sofrimento e dor coletivos. Com efeito, no mundo capitalista a perversidade parece fazer parte da “civildade” e da “civilização” que o tem comandado nos últimos cinco séculos, com a acumulação por espoliação (Harvey, 2003), seguindo junto à reprodução ampliada ao converter relações, éticas e práticas ditas tradicionais em instrumentos de geração de lucro e mercantilização da vida. Assim como as duas faces de Jano, o que é novo não só cria seu outro atrasado, mas se recria a si mesmo como um velho atualizado. Duas faces integradas na ambiguidade que as caracteriza, com o passado e o presente coexistindo e se realimentando a si mesmos. Seja em 1500, após a abolição, nos anos de 1970 ou no século XXI, a chegada do “evangelizador”, do “civilizador” e do “modernizador” produziu, para quem se viu atingido pelo seu “salvador”, o que há de mais atroz e desumano: cativo e morte de camponeses e genocídio de povos indígenas. Parodiando uma frase bíblica, a “selvageria está no meio de nós”.

Bibliografia

- ARANHA, Ana. Sobreviventes de massacre no Pará descrevem execução e tortura. *Repórter Brasil*, São Paulo, 27 maio 2017. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2017/05/sobreviventes-de-massacre-no-para-descrevem-execucao-e-tortura/>. Acesso em: 10 mar. 2024.
- BALES, Kevin. *Disposable People: new slavery in the global economy*. Berkeley: University of California Press, 1999.
- BAGÚ, Sergio. *Estructura social de la Colonia*. Buenos Aires: El Ateneo, 1952.

- BASTOS, Élide Rugai. *Uma nova contribuição ao estudo das Ligas Camponesas*. Petrópolis: Vozes, 1984.
- BRASS, Tom. *Unfree labour and capitalist restructuring in the agrarian sector: Peru and Índia*. Londres: The Journal of Peasant Studies, 1986.
- BOTELHO, Maurício. Renda da terra e capitalização em David Harvey: notas sobre o caráter especulativo da propriedade. *Espaço e Economia*, Rio de Janeiro, v.4, n.8, p.1-21, 2016.
- BRASIL. *Relatório Figueiredo*. Brasília, DF: Ministério do Interior, 2013.
- BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório*. Brasília, DF: CNV, 2014.
- BRASIL. Ministério do Trabalho. *Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo*. Brasília, DF: MTE, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf. Acesso em: 10 abr. 2024.
- BRUNO, Regina. *Senhores da terra, senhores da guerra*. Rio de Janeiro: Forense, 1997.
- BRUNO, Regina. Agronegócio, palavrapolítica. In: CONGRESSO LATINOAMERICANO DE SOCIOLOGIA RURAL, 8., Porto de Galinhas, 2010. *Anais [...]*. Porto de Galinhas: UFRPE, 2010.
- CAMARANO, Ana Amélia.; ABRAMOVAY, Ricardo. Êxodo rural, envelhecimento e masculinização no Brasil: panorama dos últimos 50 anos. Rio de Janeiro: Ipea, 1997.
- CASANOVA, Pablo Gonzáles. *Exploração, colonialismo e luta pela democracia na América Latina*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- CASTAÑEDA, Juan Carlos. Los condueñazgos en México durante el siglo XIX. *Signos históricos*, México, v. 20, n. 40, p. 178-231, 2020.
- CASTRO, Camila *et al.* Racismo fundiário, seletividade racial e antinegritude no rural brasileiro. In: ENCONTRO DA REDE DE ESTUDOS RURAIS, 10., São Carlos, 2023. *Anais [...]*. São Carlos: UFSCar, 2023.
- CASTRO. Hélio. Viabilidade econômica da escravidão no Brasil: 1880-1888. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, p. 43-67, 1973.
- CLEAVER, Harry. The contradictions of the Green Revolution. *American Economic Review*, Pittsburgh, v. 62, n. 1 and 2, p. 177-186, 1972.
- COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE. *O genocídio do povo Waimiri-Atroari: 1º Relatório da Comissão Estadual da Verdade*. Manaus: CEV, 2012.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Conflitos no Campo Brasil 2017*. Goiânia: CPT Nacional, 2018.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Conflitos no Campo Brasil 2022*. Goiânia: CPT Nacional, 2023.
- DELGADO, Guilherme. *Capital financeiro e agricultura no Brasil: 1965-1985*. Campinas: Unicamp, 1985.

- ESCOBAR, Arturo. *La invención del Tercer Mundo: construcción y deconstrucción del desarrollo*. Caracas: El Perro y La Rana, 2007.
- ESTERCI, Neide. *Escravos da desigualdade: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.
- FARIAS, Vital. *Sagas Brasileiras*. São Paulo: PolyGram, 1982. LP.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ática, 1978.
- FREIRE, Paulo. *Extensão ou comunicação?* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- GARCÍA, Luis Rodolfo. Criminalización de los conflictos agrarios en Guatemala. *Revista Análisis Político*, Bogotá, v. 2, n. 3, p. 129-168, 2009.
- GARCIA JÚNIOR, Afrânio. *O Sul: caminho do roçado. Estratégias de reprodução camponesa e transformação social*. São Paulo: Marco Zero, 1989.
- GERHARDT, Cleyton. Agronegócio ‘desde o gene até o meme’: a invasão do vírus/totem agro. *Mana*, v. 27, n. 3, p. 1-36, 2021.
- GIRARDI, Eduardo. *A indissociabilidade entre a questão agrária e a questão racial no Brasil: análise da situação do negro no campo a partir dos dados do Censo Agropecuário 2017*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2022.
- GIRARDI, Eduardo *et al.* Mapeamento do trabalho escravo contemporâneo no Brasil: dinâmicas recentes. *Espaço e Economia*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4, p. 1-27, 2014.
- GOMES, Tatiana Emília. Racismo fundiário: a elevadíssima concentração de terras no Brasil tem cor. *Comissão Pastoral da Terra*, Goiânia, 26 mar. 2019. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/artigos/4669-racismo-fundiario-a-elevadissima-concentracao-de-terras-no-brasil-tem-cor>. Acesso em: 04 abr. 2023.
- GRAZIANO DA SILVA, José. *A modernização dolorosa: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- GRAZIANO DA SILVA, José. *O Que É Questão Agrária*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- GRAZIANO DA SILVA, José. *A nova dinâmica da agricultura brasileira*. Campinas: Unicamp, 1996.
- GRAZIANO NETO, José. *Questão Agrária e ecologia: crítica da moderna agricultura*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- HARVEY, David. *O novo imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2003.
- HELENE, Maria Elisa Marcondes; MARCONDES, Beatriz; NUNES, Edelci. *A fome na atualidade*. São Paulo: Scipione, 1994.
- HERNÁNDEZ, Tanya. *Subordinação racial no Brasil e na América Latina: o papel do Estado, o direito costumeiro e a nova resposta dos direitos civis*. Salvador: Edufba, 2017.
- HOCHSCHILD, Adam. *O fantasma do rei Leopoldo: uma história de cobiça, terror e heroísmo na África*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

- HORA, Julia. *Entre segurança e soberania alimentar: caminhos para o fim do regime alimentar corporativo*. 2022. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo 2010*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.
- KAY, Cristóbal. Estructura agrária y violencia rural en América Latina. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 5, n. 10, p. 220-248, 2003.
- KENNER, Robert; PEARLSTEIN, Elise. (Direção). *Foods Inc.* (Documentário). Nova York: Magnolia Pictures, 2008. 94 min.
- KLEIN, Herbert. *Atlantic Slave Trade*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.
- LANDÉ, Carl. The diadic basis of clientelism. In: SCHMIDT, Steffen. (org.). *Friends, followers and factions: a reader in political clientelism*. Berkeley: University of California Press, 1977. p. 13-37.
- LAWRENCE, Felicity. Spain's salad growers are modern-day slaves. *The Guardian*, London, 7 fev. 2011. Disponível em: <https://www.theguardian.com/business/2011/feb/07/spain-salad-growers-slaves-charities>. Acesso: 20 abr. 2023.
- LEITE, Sérgio; WESZ JÚNIOR, Valdemar. Estado, políticas públicas e agronegócio no Brasil: revisitando o papel do crédito rural. *Revista Pós Ciências Sociais*, São Luís, v. 11, n. 22, p. 83-107, 2014.
- LINHARES, Maria Yeda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *Terra Prometida: um a História da Questão Agrária no Brasil*. Rio de Janeiro: Campos, 1999.
- MACEDO, Eric. A invenção do progresso: Bye Bye Brasil e o espaço-tempo colonial. *MANA*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 1-33, 2022.
- MARTINE, George; GARCIA, Ronaldo. *Os impactos sociais da modernização*. São Paulo: Caetés, 1987.
- MARTINE, George. *Faces da modernização agrícola brasileira*. Brasília, DF: Ipea, 1989.
- MARTINS, José de Souza. *O Cativo da Terra*. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.
- MARTINS, José de Souza. *O poder do atraso: ensaios de sociologia da história lenta*. São Paulo: Hucitec, 1994.
- MARTINS, José de Souza. *A degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Hucitec, 1997.
- MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1974.
- MCCINTOCK, Anne. *Couro imperial: raça, gênero e sexualidade no embate colonial*. Campinas: Unicamp, 2010.
- MEDEIROS, Leonilde. *História dos movimentos sociais no campo*. Rio Janeiro: Fase, 1989.
- MENDONÇA, Sonia. *Patronato rural no Brasil recente (1964-1993)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.

- MESQUITA, Helena. *Corumbiara: o massacre dos camponeses*. Rondônia, 1995. 2001. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.
- MINTZ, Sidney. Antropologia da produção de *Plantation*. In: SORJ, Bernardo *et al.* (orgs.). *Economia e movimentos sociais na América Latina*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein, 2008. p. 127-136.
- MINTZ, Sidney. *O poder amargo do açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados*. Recife: UFPE, 2010.
- MONTERO, Camilo. *Camponeses e empresários: trabalho cotidiano familiar e novos mercados de café em Huila (Colômbia)*. 2022. Tese (Doutorado em Sociologia e Antropologia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.
- MONTEIRO, Carlos. Fome, desnutrição e pobreza: além da semântica. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 1-11, 2003.
- MONTEIRO, Carlos *et al.* Ultra-processed products are becoming dominant in the global food system. *Obesity Reviews*, Londron, v. 14, n. 2, p. 21-28, 2013.
- MOONEY, Pat. *O Escândalo das sementes: o domínio na produção de alimentos*. São Paulo: Nobel, 1987.
- MORENO, Camila. *Marx visita a Monsanto: para pensar a questão agrária no século XXI*. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2005.
- MOURA, Clóvis. *Rebeliões da Senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas*. Rio de Janeiro: Conquista, 1972.
- MOURA, Clóvis. *O negro, de bom escravo a mau cidadão?* São Paulo: Dandara, 2021.
- MOUTINHO, Laura. *Razão, “cor” e desejo: uma análise comparativa sobre relacionamentos afetivos-sexuais “inter-raciais” no Brasil e África do Sul*. São Paulo: Unesp, 2004.
- MÜLLER, Geraldo. *Complexo agroindustrial e modernização agrária*. São Paulo: Hucitec, 1989.
- MUNANGA, Kabengele. *Negritude: usos e sentidos*. São Paulo: Autêntica, 2019.
- NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no Brasil*. Brasília, DF: OIT, 2011. Disponível em: https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@americas/@ro-lima/@ilo-brasil/~/documents/publication/wcms_227533.pdf. Acesso: 14 out. 2020.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Escravidão moderna: 50 milhões de pessoas no mundo são vítimas da escravidão moderna*. Brasília, DF: OIT, 2022. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/~/news/WCMS_855426/lang--pt/index.htm. Acesso: 2 fev. 2024.

- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA. *O Estado da Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo* (2022). Roma: FAO, 2023.
- ORTIZ, Renato. *Cultura Brasileira e Identidade Nacional*. São Paulo: Brasiliense, 2008.
- OXFAM. *Relatório Executivo: Terra, Poder e Desigualdade na América Latina*. São Paulo: Oxfam, 2016. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/publicacao/relatorio-executivo-terra-poder-e-desigualdade-na-america-latina/>. Acesso: 9 out. 2020.
- PALMEIRA, Moacir. Modernização, Estado e questão agrária. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 3, n. 7, p. 87-108, 1989.
- PENNA, Camila. O agro é branco? Seletividade racial e política fundiária no Brasil. *Estudos Sociedade & Agricultura*, v. 30, n. 2, p. 1-25, 2022.
- PENNA, Camila; LOPES, Ana. *Branquitude e trabalho escravo na Serra Gaúcha*. Porto Alegre: Sopas, Ibirapitanga, 2023.
- PEREIRA, João Marcio. *O banco mundial como ator político, intelectual e financeiro (1944-2008)*. Niterói: Civilização Brasileira, 2009.
- PIRES, Murilo Souza; RAMOS, Pedro. O termo modernização conservadora: sua origem e utilização no Brasil. *Revista Econômica do Nordeste*, Fortaleza, v. 40, n. 3, p. 411-424, 2009.
- POMPEIA, Caio. *Formação Política do Agronegócio*. São Paulo: Elefante, 2021.
- PORTO, José. O Discurso do Agronegócio: modernidade, poder e verdade. *Revista Nera*, Presidente Prudente, v. 17, n. 25, p. 25-46, 2014.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *A revolução brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- RAHNEMA, Majid. Pobreza. In: SACHS, Ignacy (Org.). *Dicionário do Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Vozes, 2001, p. 229-250.
- RAMPAZZO, Alexandre. *Nas Terras do Bem-Virá*. (Documentário). São Paulo: Aval Filmes, 2007. Disponível: <https://www.youtube.com/watch?v=VibNE-8dN7o>. Acesso: 12 nov. 2022.
- RARA, Preta. *Eu, empregada doméstica: a senzala moderna é o quartinho de empregada*. Belo Horizonte: Letramento, 2019.
- REIS, João; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- REPÓRTER BRASIL. Comparação entre a nova escravidão e o antigo sistema. *Repórter Brasil*, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/trabalho-escravo/comparacao-entre-a-nova-escravidao-e-o-antigo-sistema/>. Acesso em: 7 out. 2020.
- RODRIGUES, Cristiane. *A Construção Social do Vadio e o Crime de Vadiagem (1886-1906)*. 2006. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.
- SALES JÚNIOR, Ronaldo. Democracia Racial: o não-dito racista. *Tempo Social*. São Paulo, v. 18, p. 229-258, 2006.

- SIGAUD, Lygia. *Os Clandestinos e os direitos: estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. São Paulo: Duas Cidades, 1979.
- SILVA, Lígia Osório. *Terras Devolutas e Latifúndio*. Campinas: Unicamp, 2008.
- SKIDMORE, Thomas. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- SOGLIO, Fábio Dal. Agricultura moderna e o mito da produtividade. In: DAL SOGLIO, Fábio; KUBO, Rumi (orgs.). *Desenvolvimento, agricultura e sustentabilidade*. Porto Alegre: UFRGS, 2017. p. 15-48.
- SOUZA, Antonio. *Da desumanização e da norma: a construção social das noções de vadio e vagabundo em meio à fabricação do Estado-nação no Brasil*. 2010. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.
- SOUZA, Matilde de. Transamazônica: integrar para não entregar. *Nova Revista Amazônica*, Pará, v. 8, n. 1, p. 133-152, 2020.
- SORJ, Bernardo. *Estado e classes sociais na agricultura brasileira*. Rio Janeiro: Zahar, 1980.
- THÉRY, Hervé et al. *Atlas do trabalho escravo*. São Paulo: Amigos da Terra, 2009.
- TROTSKY, Leon. *A História da Revolução Russa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- VILLA, Verônica. Assalto tecnológico à agricultura. *Biodiversidade*, n.103, p.1-11, 2020.
- WOORTMANN, Klaas. “Com parente não se neguceia”. O campesinato como ordem moral. *Anuário Antropológico*, v. 12, n. 1, pp. 11-73, 1988.
- ZAVALA, Juan Carlos. Suman 78 muertos por conflictos agrarios. *El Universal Oaxaca*, Oaxaca, 29 set. 2019. Disponível em: <https://oaxaca.eluniversal.com.mx/seguridad/29-09-2019/suman-78-muertos-por-conflictos-agrarios>. Acesso: 4 abr. 2023.

Como citar

GERHARDT, Cleyton. Modernas selvagerias: o arcaico progresso dos conflitos agrários no Brasil e América Latina. *Estudos Sociedade e Agricultura*, Rio de Janeiro, v. 33, n. 2, 2025, e2533202, DOI: <https://doi.org/c>



Creative Commons License. This is an Open Access article, distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License CC BY 4.0 which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium. You must give appropriate credit, provide a link to the license, and indicate if changes were made.